



## Festival Internacional de Balões de Ar Quente 2022

Vila Viçosa | 8 Novembro 2022

# FIBAQ 2022

### Normas de Participação no Sorteio de Voo Gratuito de Balão de Ar Quente

O Município de Vila Viçosa integra a 25ª Edição do Festival Internacional Balões de Ar Quente e, neste contexto, irá disponibilizar voos gratuitos de Balão de Ar Quente mediante o cumprimento das seguintes Normas:

#### 1º Artigo

##### (Responsáveis pela organização)

- 1- O FIBAQ 2022 é organizado pela empresa *Publibalão Publicidade, Lda.* e pelo *Alentejo Sem Fronteiras – Clube de Balonismo.*

#### 2º Artigo

##### (Dia e horário definidos para usufruir o voo gratuito)

- 1- O FIBAQ 2022 é organizado pela empresa *Publibalão Publicidade, Lda.* e pelo *Alentejo Sem Fronteiras – Clube de Balonismo* e enquanto entidades responsáveis definiram o dia 8 de novembro de 2022 para a realização do referido evento, em Vila Viçosa;
- 2- O FIBAQ 2022 irá decorrer no período da manhã do dia referido no ponto anterior.

#### 3º Artigo

##### (Características dos voos gratuitos para o Sorteio)

- 1- O Município de Vila Viçosa irá disponibilizar para o sorteio um total de:
  - a. 5 (cinco) voos gratuitos em balão de ar quente;
  - b. Os voos sorteados podem apenas ser usufruídos no dia 8 de novembro de 2022, em Vila Viçosa, e qualquer motivo de cancelamento não permitirá reagendamento.

#### 4º Artigo

##### (Critérios elegíveis de participação no sorteio)

- 1- Indivíduos com idade igual ou superior a 18 anos;
- 2- Pessoas não elegíveis:
  - a. Grávidas;



- b. Pessoas com problemas cardíacos;
  - c. Pessoas com problemas de ossos (osteoporose ou semelhante);
  - d. Pessoas que sofram de epilepsia;
  - e. Pessoas com problemas mentais graves (esquizofrenia ou semelhante);
  - f. Pessoas que tenham sido submetidas a tratamentos evasivos recentemente (quimioterapia ou semelhante);
  - g. Pessoas que tenham sido submetidas a cirurgias recentemente;
  - h. Pessoas que necessitem de bengalas ou similar;
  - i. Pessoas com mobilidade reduzida.
- 3- Todas as candidaturas que sejam enviadas e que não cumpram os critérios do presente artigo não serão consideradas para efeito de sorteio.

#### **5º Artigo** **(Condições de participação no sorteio)**

- 4- O indivíduo elegível para o sorteio apenas poderá apresentar 1 (uma) candidatura.
- 5- O indivíduo deverá apresentar a sua candidatura através de 1 (um) dos meios definidos pelo Município de Vila Viçosa e definidos para a presente participação.

#### **6º Artigo** **(Caraterística do prémio)**

- 1- O voo gratuito sorteado tem caráter intransmissível, pelo que apenas poderá ser usufruído pelo indivíduo premiado:
  - a. Caso o prémio não possa ser usufruído pelo próprio, esse será atribuído aos sorteados identificados como suplentes, respeitando a ordem do sorteio, respetivamente.

#### **7º Artigo** **(Meios para a apresentação da candidatura ao sorteio)**

- 1- As candidaturas ao sorteio poderão ser apresentadas através de email ou através do Balcão Único do Município de Vila Viçosa.
- 2- A candidatura poderá ser feita através do email:
  - a. [geral@cm-vilavicosas.pt](mailto:geral@cm-vilavicosas.pt)
- 3- A candidatura poderá ser feita, no Balcão Único, no horário das 9h00/12h30 e das 14h00/16h30;
- 4- As candidaturas deverão ser apenas enviadas por uma das vias indicadas.

#### **8º Artigo** **(Dados necessários para a candidatura)**

- 1- O indivíduo deverá formalizar a sua candidatura com os seguintes dados:
  - a. Nome completo;



- b. Data de nascimento;
  - c. Número do cartão de cidadão ou BI;
  - d. Número de telefone de contacto;
  - e. Confirmar que cumpre os critérios do 5º Artigo.
- 2- Todas as candidaturas que não reúnam os dados indicados não serão consideradas para o sorteio.
  - 3- Os dados enviados serão unicamente utilizados para o fim indicado na presente norma.

**9º Artigo**  
**(Prazo para a apresentação da candidatura ao sorteio)**

- 1- As candidaturas apenas serão consideradas as que forem disponibilizadas entre os dias 10/10/2022 e 24/10/2022, inclusivamente.

**10º Artigo**  
**(Dia e horário do sorteio)**

- 1- A definição do dia e horário do sorteio é da total exclusividade da Câmara Municipal de Vila Viçosa.
- 2- O Município de Vila Viçosa irá divulgar, oportunamente, nas suas plataformas de comunicação o dia e o horário de realização do sorteio, podendo ter transmissão em direto através do Facebook do Município.

**11º Artigo**  
**(Dia e horário do sorteio)**

- 1- A definição do dia e horário do sorteio é da total exclusividade da Câmara Municipal de Vila Viçosa.

**12º Artigo**  
**(Resultados do sorteio)**

- 1- O Município de Vila Viçosa irá sortear:
  - a. 5 (cinco) nomes premiados para os cinco voos gratuitos em balão de ar quente;
  - b. 5 (cinco) nomes suplentes.
- 2- O Município irá notificar todos os sorteados, telefonicamente.
- 3- Os premiados terão que confirmar telefonicamente que estarão presentes até ao dia 7 de novembro de 2022 (2ª feira) até às 15h00, para garantir o seu prémio.



- 4- Caso o premiado não cumpra o ponto 3 do presente artigo, será contactado o suplente correspondente.

### **13º Artigo (Termo de Responsabilidade)**

- 1- Em virtude da atividade “voo em Balão de Ar Quente” ser considerada de risco, da qual podem resultar acidentes ou incidentes, será necessário preencher o Termo de Responsabilidade disponibilizado pela organização identificada no 1º Artigo.
- 2- O não preenchimento/ assinatura do Termo de Responsabilidade indicado irá impossibilitar usufruir do voo premiado.
- 3- A assinatura do termo de responsabilidade, será agilizada aquando da informação dos vencedores sorteados.

### **14º Artigo (Cancelamento dos voos gratuitos)**

- 1- Na eventualidade de as condições atmosféricas não serem apropriadas, no dia 8 de novembro de 2022, a organização e/ou pilotos são soberanos para poderem decidir se estão ou não reunidas as condições de segurança para voar.
- 2- O cancelamento dos voos gratuitos resultantes deste sorteio, independentemente dos motivos apresentados pela organização, não possibilitará o reagendamento.

### **15º Artigo (Casos omissos)**

- 1- Os casos omissos relativos ao sorteio dos cinco voos gratuitos em balão de ar quente serão resolvidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa.